



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

2º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Transporte Escolar nº 24/2022

Órgão: SMED | Ref: DL nº 05/2022 | Proc Adm nº 853/2022 | art. 24, IV da 8.666/93

O **Município de São Sepé**, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **Luiz Solimar Oliveira Da Silva ME**, CNPJ Nº. 01.690.108/0001-16, localizada na Rua Afonso G. Moraes s/nº, Bairro Alto do Posto, cidade de São Sepé/RS, neste ato representado por seu Proprietário, Senhor **Luiz Solimar Oliveira da Silva**, portador da RG nº 8014375615, CPF nº 306.519.990-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Fica autorizado o acréscimo dentro do percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), referente ao acréscimo quantitativo do objeto no limite permitido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, em seu art. 65, II, § 1º.

Parágrafo único – Autorizado o acréscimo de 16 km na linha 29, passando de 110 km para 126 km diários, de acordo com a cláusula segunda do contrato primitivo e pedido da Secretaria de Educação, através do memorando nº 8.316/2022. Saída do Cerrito do Ouro, CTG Campeiros do Cerrito, próximo da porteira que dá acesso a propriedade do Sr. João Leandro (aluno Felipe) de onde segue pela estrada geral passando pelo CTG Coronel Chananeco e se deslocando até a entrada do Corredor dos Coqueiros, de onde segue passando pelas proximidades da propriedade do Sr. Paulo Uiraçu e, posteriormente, se desloca até o fundo do Corredor, passando por três mataburros, até chegar na entrada do Corredor do Sr. Marlei (aluno João Antônio da Mota). Retorna pelo mesmo percurso até a saída do corredor na estrada geral seguindo até o mataburro antes da propriedade do Sr. Nédio Schröder, Corredor do Sr. Jairo Siqueira Gonçalves (aluna Daniely). Retorna a saída do corredor, na estrada geral, seguindo até o CIEP, Francisco B. da Rocha e a EMEF Rio Branco. Retornando o itinerário inverso.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro de São Sepé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2022.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Solimar Oliveira da Silva
Luiz Solimar Oliveira da Silva ME
Contratada

Testemunhas: _____